SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVI | Nº 3379

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025-

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
(LEI Nº 14.133/21)

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Processo de Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação empresa para os serviços de manutenção do Veículo Oficial Hyundai Creta (Prestige 2.0, 16v, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa EBY4310) da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP.
.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.191.53 (três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
De 23/05/2025 às 18 horas
Até 29/05/2025 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09horas do dia 29/05/2025 até as 15horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:
Horário de Brasília-DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÂO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

O processo obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021, compõem este processo de compras, os documentos abaixo relacionados, que estão disponibilizados no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e ainda na Câmara Municipal, no Setor de Licitações, localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança nesse Município de Barra do Turvo, com atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17horas, e eletrónico licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (15) 3577-1266.

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência
9.13.3. ANEXO III – Modelo de Planilha de Proposta
9.13.4. ANEXO IV - Declaração Unificada
9.13.5. ANEXO V – Declaração de Dados Cadastrais

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de maio de 2025.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:F8E2BDC0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Vereador Vasni Arruda de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais desta Câmara, com cobertura contra danos materiais, roubo, furto, colisão, incêndio e assistência 24 horas.
Conforme resultado da Dispensa Eletrônica, **HOMOLOGA** a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do Lote Único, pelo valor global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), neste ato representada por Fernando Araujo da Paixao - Representante Legal incrito no CPF sob nº 299.XXX.XXX-93.
Ressalta-se que o processo foi conduzido por meio de disputa eletrônica de preços na Plataforma BLL (www.bll.org.br), onde se encontram registrados todos os atos relativos à contratação, incluindo a apresentação de propostas, a adjudicação e a homologação eletrônica.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 23 de maio de 2025.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:48619AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS "A", "B", "E", DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/05/2025, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 09/06/2025, às 08 horas (Horário de Brasília);
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09/06/2025, às 08h01 (Horário de Brasília);**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09/06/2025, às 10 horas (Horário de Brasília).**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578-9444 ou através do e-mail licitação@barradturv.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 23 de maio 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:640319BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que, nos autos do Edital Normativo de Credenciamento de Estagiários da Procuradoria-Geral do Município, **ficam prorrogadas as inscrições ao referido certame até os 28 dias do mês de maio do corrente exercício.**

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de maio de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:E00D2FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber - nos autos do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2025, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Técnico em Raios-X –** que:

1. Ficam reabertas as inscrições ao referido certame, entre os dias **27 de maio e 01 de junho** do corrente exercício;

2. Ficam validadas as inscrições já realizadas, podendo os inscritos proceder ao envio de novos documentos, se for o caso;

Barra do Turvo, 23 de maio de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:17418A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2.025

EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2.025.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Fiscal de Tributos.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.
1.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE O ENVIO – POR MEIO ELETRÔNICO – DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS, ESTABELECENDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5 DO PRESENTE EDITAL.
1.3. O presente processo o destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcional, considerando a vacância do cargo.
1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública Municipal.
1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.
1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.
1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal N.º 766/2021.
2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.
2.3. A quantidade de vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.
2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
FISCAL DE TRIBUTOS	01	R$2.355,61	40/200	Ensino Médio Completo

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
3.1. O Candidato credenciado será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar de direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
g) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
h) possuir formação escolar em nível médio;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
j) Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.
3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 27 de maio e 01 de junho de 2025, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis:
A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo I deste edital;
B) Documento de identidade do(a) candidato(a);
C) Eventuais documentos elencados ao subitem 5.2. do presente edital;
D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;
4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados entre os dias 27 de maio e 01 de junho de 2025, sob pena de não serem considerados. Em hipótese alguma será possível envio em momento posterior.
4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.
4.5. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.
4.6. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.
4.7. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo https://barradoturvo.sp.gov.br/ e no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar
5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo, demonstrado mediante diploma	1,0 (um) ponto;
Ensino Técnico Completo, demonstrado mediante diploma	2,0 (dois) pontos por título
Ensino Superior Completo, demonstrado mediante diploma	3,0 (três) pontos por título;
Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB	1,0 (um) ponto

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.
6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br.
6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos https://barradoturvo.sp.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/apm/, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo.
Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de maio de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Fiscal de Tributos

INSTRUIR O CONTRIBUINTE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA;

COLIGIR, EXAMINAR, SELECIONAR E PREPARAR ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EXTERNA;

FAZER O CADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTES, BEM COMO O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E O CONTROLE DO RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS;

VERIFICAR, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, A EXISTÊNCIA E A AUTENTICIDADE DE LIVROS E REGISTROS FISCAIS INSTITUÍDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

VERIFICAR OS REGISTROS DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS NOS DOCUMENTOS EM PODER DOS CONTRIBUINTES;

INVESTIGAR A EVASÃO OU FRAUDE NO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS;

FAZER PLANTÕES FISCAIS E RELATÓRIOS SOBRE AS FISCALIZAÇÕES EFETUADAS;

INFORMAR PROCESSOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PEDIDOS DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS;

LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, BEM COMO TERMOS DE EXAME DE ESCRITA, FIANÇA, RESPONSABILIDADE, INTIMAÇÃO E DOCUMENTOS CORRELATOS;

PROPOR A REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS QUE VISEM SALVAGUARDAR OS INTERESSES DA FAZENDA MUNICIPAL;

ELABORAR RELATÓRIOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS;

PROPOR MEDIDAS RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DO SISTEMA ARRECADADOR DO MUNICÍPIO;

ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA CLASSE;

EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2025 – FISCAL DE TRIBUTOS

NOME COMPLETO:_____

NÚMERO DO RG:_____ CPF: _____

ENDEREÇO:_____Nº_____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO:_____

DATA:_____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2025 – FISCAL DE TRIBUTOS

Nome completo:_____

Número do RG:_____

Endereço:_____

Data:_____

Assinatura do Candidato (a)

Como candidato à vaga de FISCAL DE TRIBUTOS, solicito revisão da classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 12/2025, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do Candidato (a)

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:A95BD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.° 958, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

LEI MUNICIPAL N.° 958, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 15 de maio de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:538D0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ESTOCAGEM DE MATERIAL HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, Conferência e Estocagem de Material Hospitalar.

I - Dirce Dias, portadora do documento de identidade modelo RG nº 15.943.720-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 114.918-888-06;

II - Franciele de Lima Oliveira, portadora do documento de identidade modelo RG nº 32.710.771-6 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.436.098-50;

III- Kassiana de Oliveira Lara, portadora do documento de identidade modelo RG nº 44.772.170-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 190.464.731-82;

IV - Michele Cristina Gonçalves, portador do documento de identidade modelo RG n° 13.995.916-7, e inscrita no CPF/MF sob o n°388.382.548-42.

Art. 2°. Os servidores mencionados serão responsáveis pelo recebimento, conferência e estocagem de materiais hospitalares junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2020.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:8E37A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre Autorização Legislativa, para o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar e Dá Outras Providências.

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
01	**Câmara Municipal**			
01.01.00	**Câmara Municipal**			
01.031.0001	**Manutenção da Câmara Municipal**			
01.031.0001.2002	**Manut. da Secretaria do Legislativo**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	01	05	R$ 175.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	08	R$ 14.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	09	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	11	R$ 14.180,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Inf. e Com. PJ	01	12	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01	13	R$ 4.820,00
TOTAL				**R$ 220.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
01	**Câmara Municipal**			
01.01.00	**Câmara Municipal**			
01.031.0001	**Manutenção da Câmara Municipal**			
01.031.0001.1001	**Reforma, Ampl. e Inst. do Prédio da Câmara**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	02	R$ 120.000,00
01.031.0001.2002	**Manut. da Secretaria do Legislativo**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	14	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 220.000,00**

Fontes de Recursos:(01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3° Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 15 de maio de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:810F6B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONST. SIMPLIF. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BARRA TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONST. SIMPLIF. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio/24 a Abril/25 / QUADRIMESTRE: 01º Quadrimestre 2025

LRF, Art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		63.065.130,43
Receita Corrente Líquida Ajustada (STN)		62.061.614,43
DESPESA COM PESSOAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
Despesa Total com Pessoal (STN)	22.908.533,72	36,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.513.271,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 20 da LRF)	31.837.608,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parág. 1º do art. 59 da LRF)	30.161.944,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida (AUDESP/TCE)	8.689.010,89	13,82
Dívida Consolidada Líquida (STN)	25.419.208,35	40,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.438.156,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.830.328,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.058.420,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	4.400.559,13	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMP. E NÃO LIQ. DO EXERCÍCIO	DISPONIB. DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCR. EM R.P. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO
Valor Total	3.767.350,84	7.310.448,70

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:CE1CCE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONST. SIMPLIF. DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BARRA TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. SIMPLIF. DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Modelo: RREO/AUDESP-TCE)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: **Maio/24 a Abril/25** / BIMESTRE: **02º Bimestre de 2025**

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	60.213.000,00
Previsão Atualizada	60.213.000,00
Receitas Realizadas	21.905.886,68
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	60.213.000,00
Créditos Adicionais	4.144.773,48
Dotação Atualizada	64.357.773,48
Despesa Empenhada	19.299.093,29
Despesa Liquidada	15.447.238,88

Despesa Paga	12.726.082,50
Superávit Orçamentário	6.458.647,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.299.093,29
Despesas Liquidadas	15.447.238,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida (ajustada)	62.061.614,43

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Obs.: O Município não possui Fundo de Previdência Próprio - RPPS	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.984.482,60	------
Resultado Primário	0,00	5.718.106,74	------

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Proces.	2.216.043,60	8.491,05	2.008.603,87	198.948,68
Poder Executivo	2.215.288,52	8.491,05	2.007.848,79	198.948,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Proces.	3.082.329,09	5.552,91	1.423.250,09	1.653.526,09
Poder Executivo	2.979.019,09	5.552,91	1.319.940,09	1.653,526,09
Poder Legislativo	103.310,00	0,00	103.310,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.298.372,69	14.043,96	3.431.853,96	1.852.474,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Min. a Aplic. no Exercício	% Aplic. até o Bimestre
Mín. Anual de 25% das Rec. de Impostos	3.702.060,73	25,00	21,40
Mín. Anual de 70% do Fundeb (EF e EM)	0,00	0,00	0,00
Mín. Anual de 70% do Fundeb (EF e EI)	1.28..098,75	70,00	64,26
Complem. da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	437.435,01	2.515.212,82

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Min. a Aplic. no Exercício	% Aplic. até o Bimestre
Desp. com Ações e Serv. em Saúde Executadas com Rec. de Impostos	3.273.498,22	15,00	18,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exerc. Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:E2FE51E0